



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

Propósito

Assunto da Reunião:	Reunião de controle mensal do Comitê do Local E-Gestão - Sétima Região.
Data da Reunião:	26/02/15
Local da Reunião:	Escola Judicial

Participantes

Nome	Entidade/Unidade	Função
Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna	Magistrado	Presidente do comitê.
Francisco Jonathan Rebouças Maia	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do comitê.
José Mário Viana Barbosa Júnior	Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro do comitê.
Francisco Otávio Costa	16ª VT de Fortaleza	Membro do comitê.
Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros	08ª VT de Fortaleza	Membro do comitê.
Antônio Carlos dos Santos	Presidência	Membro do comitê.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

1) Contabilização de prazos dos magistrados de primeira instância

Conforme deliberações na reunião do Comitê do dia 26/01/2015, os Servidores da TI atualizaram o indicador de "processos fora do prazo de julgamento" na primeira instância dos processos físicos para adequá-lo aos critérios definidos no "Manual de instalação - extrator de dados do PJe para o Egestao". O manual em questão foi liberado pelo CSJT na "Issue EGE-848" da versão 1.64 do extrator do E-Gestão/PJE. Segue transcrição do trecho do manual que define a metodologia para cálculo dos prazos do PJE de primeira instância:

Página 11

"8. Configuração para o cálculo do controle de prazos

8.1. Regra

O cálculo do controle de prazos leva em consideração os afastamentos definidos em regimento, de acordo com a seguinte lógica:

1) Data de Início/Data de Término para a contagem

Devem ser SEMPRE dia útil (ou seja, sábado/domingo, feriado e recesso não serão considerados na lógica).

Também não pode ser afastamento do magistrado.

2) Suspendem a contagem do prazo:

a) Recessos Especiais (ex: Período do Recesso Forense)

b) Sábados/Domingos imediatamente contíguos ao início do período do Recesso Forense

c) Sábados/Domingos imediatamente contíguos ao término do período do Recesso Forense

d) Dias onde houver afastamento do magistrado responsável pelo processo

e) Sábados/Domingos e Feriados imediatamente contíguos ao término do período de afastamento de magistrado responsável pelo processo

f) Dias onde houver suspensão dos prazos processuais imediatamente contíguos ao término do período de afastamento de magistrado responsável pelo processo

3) São considerados dias válidos para a contagem do prazo:

a) Todos os outros dias onde não houver suspensão da contagem do prazo, inclusive:

a.1) Sábados/Domingos e Feriados imediatamente contíguos ao início do período de suspensão dos prazos processuais

a.2) Sábados/Domingos e Feriados imediatamente contíguos ao início do período de afastamento de magistrado responsável pelo processo

a.3) Sábados/Domingos e Feriados

a.4) Dias onde houver suspensão dos prazos processuais

Obs.: Os dias de Recessos Especiais diferem dos dias de feriados comuns por serem considerados dias que não são adicionados à contagem dos prazos. Uma vez que essa particularidade tem influência direta no cálculo do controle de prazos, optou-se por não se utilizar a tabela de cadastro de eventos do PJe para a identificação dos recessos especiais e sim se manter uma tabela à parte para o cadastro destes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

dias.”

Além disso, os servidores da TI desenvolveram e implantaram o módulo que irá carregar periodicamente uma tabela no banco de dados do extrator do E-Gestão/PJE com dados sobre afastamentos e férias dos magistrados a partir do Sistema de Pessoal MentoRH, de forma que o cálculo dos prazos do E-Gestão/PJE esteja de acordo com os critérios definidos acima.

Em Janeiro de 2015, todas as hipóteses de afastamento do MentoRH foram mapeadas nas situações previstas pelo manual do PJE, porém algumas não tinham correspondentes previstos no PJE, de forma que foi utilizado nesses casos o tipo de afastamento 'OU'-OUTRAS.

A comissão deliberou que algumas dessas situações realmente não devem ser contabilizadas para suspensão de prazos no E-gestão, retroagindo os efeitos ao início do ano de 2015.

Por fim, o mapeamento de situações de afastamento do sistema Mentorch para o sistema E-gestão deve seguir a seguinte tabela :

LICENCA TRAT. SAUDE	LM
<b><u>LIC. PRÊMIO (DIAS USUFRUÍDOS)</u></b>	NÃO SUSPENDE
LIC.PESSOA FAMILIA ATE 60 DIAS (C/ REM.)	DF
LIC.PESSOA FAMILIA + 90 DIAS (S/ REM.)	DF
<b><u>LICENCA P/ INTER. PARTICULAR</u></b>	NÃO SUSPENDE
LICENCA GESTANTE (180 DIAS)	RG
LICENCA PATERNIDADE (5 DIAS)	LI
<b><u>FALTA INJUSTIFICADA</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>EXONERACAO A PEDIDO</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>INQUERITO ADMINISTRATIVO (AFAST. PREVENTIVO)</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>EXONERACAO POR ABANDONO</u></b>	NÃO SUSPENDE
FALECIMENTO DE FAMILIAR (8 DIAS)	FF
<b><u>AFASTAMENTO P/ ESTUDO (COM VENCIMENTO)</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>SUSPENSAO DISCIPLINAR</u></b>	NÃO SUSPENDE
DOACAO DE SANGUE (1 DIA)	AF
<b><u>LICENCA P/ ATIVIDADE POLITICA C/VENC.</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>LICENCA ACOMP. CONJUGE (C/ REMUNERAÇÃO)</u></b>	NÃO SUSPENDE
LICENCA CASAMENTO (8 DIAS)	LI
<b><u>PRESTACAO SERVIÇO ELEITORAL</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>CEDIDO (SEM ONUS P/ ESTE TRT)</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>CEDIDO (COM ONUS P/ ESTE TRT)</u></b>	NÃO SUSPENDE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

<b><u>LICENÇA ACOMP. CONJUGE (S/REMUNERAÇÃO)</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>FALTA ABONADA</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>SUSPENSAO</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>AFASTAMENTO COMPULSORIO</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>TRÂNSITO</u></b>	NÃO SUSPENDE
AFASTAMENTO OFICIAL	AF
<b><u>LICENÇA P/ CAPACITAÇÃO(S/ REM.)</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>AFASTAMENTO EX.MANDATO ELETIVO</u></b>	NÃO SUSPENDE
<b><u>REDISTRIBUICAO C/RETORNO TRT7A</u></b>	NÃO SUSPENDE
VIAGEM A SERVICO	AF
FOLGA ELEITORAL	AF
LICENÇA À ADOTANTE (135 DIAS)	LI
LICENÇA P/ CAPACITAÇÃO(C/ REM.)	CA
LICENÇA P/ATIV. POLITICA S/VENC.	LI
FOLGA RECESSO FORENSE	AF
CURSOS E CONGRESSOS NA SEDE	PC
CURSOS E CONGRESSOS FORA DA SEDE	PC
PARTICIPAÇÃO COMISSÃO DE TRABALHO	AF
FOLGA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO	AF
LICENÇA À ADOTANTE (45 DIAS)	LI
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA	AF
<b><u>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTU</u></b>	NÃO SUSPENDE
FOLGA DE EVENTO DO TRIBUNAL	AF
AFASTAMENTO POR CONVOCAÇÃO	AF
LICENÇA GESTANTE-ABORTO (ART. 207§4º LEI 8112/90 (30 DIAS))	RG
LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO	LI
CURSO C/ DEDICAÇÃO SUPERIOR À JORNADA LABORAL	CA
CURSO SEDE INF. JORNADA LABORAL C/ DECLARAÇÃO PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES	CA
VIAGEM A SERVIÇO INFERIOR A JORNADA LABORAL	AF
CURSO SEDE INF. JORNADA LABORAL	CA
VIAGEM A SERVIÇO SUPERIOR A JORNADA LABORAL	AF
<b><u>LICENÇA PREMIO</u></b>	NÃO SUSPENDE

LM - Licença médica, DF - Doença familiar, RG - Repouso Gestante, CM - Casamento, FF - Falecimento Família, CA - Curso Aperfeiçoamento, PC - Palestra Congresso, SP - Suspensão, AF - Afastado, LI -Licenciado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

Por outro lado, algumas situações de afastamento previstas no PJE aparentemente não são registradas no MentoRH, entre as quais destacamos : EP - Exercício Presidência, CS - Cassado, IN - Incompatível, AN - Anulado, AR- Arquivado, CC - Cancelado, DE - Desistência, EL - Eliminado, EX - Exigência, FA - Falecido, ID - Indeferido, PR - Proibido, RE - Reabilitado, RQ - Requerente, TR - Transferido e CT - Convocado TST.

A comissão se pronunciou que não há necessidade de se incluir no mentoRH tais situações como afastamentos, porque os procedimentos internos já determinam ações como redistribuições dos processos nestes casos para não comprometer o prazo dos processos.

Os novos critérios serão utilizados a partir da remessa do mês de janeiro de 2015 tanto para processos físicos quanto eletrônicos e não serão utilizados no ano de 2014.

O cálculo dos prazos da segunda instância dos processos físicos também será modificado para contemplar o mesmo mapeamento de tabelas da primeira instância. O cálculo dos prazos da segunda instância dos processos eletrônicos ainda será liberado em uma versão futura do E-Gestão/PJE.

O servidor Antônio Carlos dos Santos será responsável por disseminar a nova maneira de contabilizar os prazos para as varas do trabalho e para os magistrados da Sétima Região.

2) Responsabilidade pela correta alimentação dos sistemas para geração do E-Gestão

O Comitê voltou a ressaltar que a correta alimentação dos dados nos sistemas SPT1, SPT2, PJE, Precatórios e MentoRH é de responsabilidade das unidades de negócio judiciárias e administrativas, havendo a necessidade de conferência periódica dos dados e reflexo nas estatísticas do E-Gestão pelas Varas, Gabinetes de Desembargadores, Secretaria Judiciária, Secretarias de Turmas, Setor de Precatórios, Presidência e Secretaria de Pessoal. Ao identificar inconsistências, a unidade de negócio deverá contatar a Comissão do E-Gestão do TRT07 ou abrir chamado junto à Central de Serviços de TI.

3) Julgamentos e audiências sem magistrados no E-Gestão/PJE

Os chamados abertos junto ao CSJT sobre o E-Gestão/PJE que tratam das decisões sem magistrado (EGE-628) e das audiências sem magistrado (EGE-1000) ainda permanecem com o status "EM PROGRESSO" pelo CSJT.

4) Regras de validação temporais envolvendo magistrados na segunda instância



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

Segue trecho da ata da reunião do Comitê do dia 26/01/2015:

*A servidora Ana Valéria relatou que ao verificar as regras de validação temporais de relator e revisor no Regional considerando processos físicos e eletrônicos, o saldo anterior acrescido dos processos que entraram e decrescido dos processos que foram restituídos não coincide com o saldo atual. Além disso, ao realizar a verificação por magistrado, o cálculo também não coincide.*

*O servidor Jonathan Maia explicou que os saldos em questão não coincidirão pois o extrator do E-Gestão/PJE ainda não gera itens de ajuste para os processos que fugiram do fluxo, desta forma, enquanto o CSJT não liberar uma versão do extrator que contemple os itens de ajuste, os saldos não irão coincidir.*

*Em relação aos saldos dos processos físicos, a Sétima Região obedece às regras de validação temporais com sucesso ao considerar o total de processos do Regional, sem agrupar por magistrado. Ao agrupar por magistrado, os saldos não irão coincidir pois os itens de ajuste gerados pelo extrator do E-Gestão físico não informam o magistrado.*

Os servidores da TI alteraram com sucesso o programa de carga e os itens de ajuste dos indicadores de processos físicos pendentes com relator e com o revisor (32.159, 32.179, 42.159, 42.179) para informar, respectivamente, o relator e o revisor, facilitando a contabilização manual dos saldos a partir do ano de 2015. Os magistrados nos itens de ajuste dos processos físicos serão informados a partir de ano de 2015 para não ter a necessidade de reenviar todos dados do ano de 2014.

Quanto aos itens de ajuste do E-Gestão/PJE, ainda não foi liberada nenhuma versão do extrator do E-Gestão/PJE pelo CSJT que gera os itens de ajuste.

5) Remessas do ano de 2014 e e 2015

Todas remessas de 2014 e 2015 estão aprovadas junto ao E-Gestão.

6) Política de expurgo

Conforme deliberado na reunião do Comitê do dia 10/12/2014, foi implementada a política de expurgo das cargas do E-Gestão da Sétima Região. Segue transcrição da ata:

*O comitê deliberou por utilizar na base local do TRT07 a mesma política de expurgo adotada pelo Comitê Gestão Nacional, conforme texto a seguir postado no Fórum do E-Gestão por Paulo Jorge Bacchini em 6/08/2014 às 12:56:*

*Informamos que, por deliberação do Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, será implementada nova política de expurgo de dados do Sistema, a partir de 1/9/2014, da seguinte forma:*

*a) Para as remessas SEMANAIS:*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

- serão excluídas as remessas SEMANAIS anteriores aos dois últimos meses.

b) Para as remessas MENSAIS:

- no início de julho de cada ano, serão excluídos os lotes MENSAIS já substituídos, referentes a anos anteriores. Assim, será mantido apenas o último lote de cada remessa, referentes a anos anteriores.

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão

7) Novas regras de validação do E-Gestão físico da segunda instância

Em 19/12/2014 foi liberado um novo documento com as regras de validação da segunda instância dos processos físicos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Seguem alterações realizadas nos indicadores afetados pelas regras de validação.

Indicador(es):

- 2.323 - Precatórios Quitados da Administração direta;
- 2.324 - Precatórios Quitados da Administração indireta;
- 2.326 - Precatórios Pendentes de quitação da Administração direta - no prazo;
- 2.327 - Precatórios Pendentes de quitação da Administração direta - prazo vencido;
- 2.328 - Precatórios Pendentes de quitação da Administração indireta - no prazo;
- 2.329 - Precatórios Pendentes de quitação da Administração indireta - prazo vencido;
- 2.333 - RPVs Recebidas da União - Administração direta;
- 2.334 - RPVs Recebidas da União - Administração indireta;
- 2.342 - RPVs Quitadas da União - Administração direta;
- 2.343 - RPVs Quitadas da União - Administração indireta;
- 2.345 - RPVs Pendentes de quitação da União - Administração direta - no prazo;
- 2.346 - RPVs Pendentes de quitação da União - Administração direta - prazo vencido;
- 2.347 - RPVs Pendentes de quitação da União - Administração indireta - no prazo;
- 2.348 - RPVs Pendentes de quitação da União - Administração indireta - prazo vencido;

Nova(s) regra(s):

Deve ser informado o ente público para todos os processos do item.

Ações:

Nada a fazer para indicadores de precatório (2.323, 2.324, 2.326, 2.327, 2.328 e 2.329), ente público já é informado em todos processos do item.

Nenhum dos indicadores de RPVs (2.333, 2.334, 2.342, 2.343, 2.345, 2.346, 2.347 e 2.348) informa ente público pois o manual já informa que são apenas RPVs da União.

Para os indicadores de RPVs, foi realizada uma alteração no programa de carga para sempre informar o ente público U (União).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Ata de Reunião - ATA**

8) Regras de validação do E-Gestão PJE

As regras de validação do E-Gestão/PJE começaram a ser exibidas pelo CSJT no ano de 2015, entretanto, como dependem do extrator liberado pelo CSJT, tais regras de validação não rejeitam as remessas do Regional.

Na Sétima Região, no mês de janeiro de 2015 apenas duas regras de validação foi violadas para o E-Gestão/PJE. O chamado EGE-1013 foi aberto junto ao CSJT com o seguinte conteúdo:

*Caros,*

*Nossa remessa de janeiro de 2015 (258/1) apresentou as seguintes regras de validação apontadas como problemáticas:*

*Os processos do item 90.263 devem ser um subgrupo dos processos informados nos itens 90.173, 90.174 e 90.177 para a classe processual considerada no item.*

*Os processos do item 90.264 devem ser um subgrupo dos processos informados nos itens 90.173, 90.174 e 90.177 para as classes processuais consideradas no item.*

*Me parece alguma divergência nas consultas dos itens 90.263 e 90.264 em relação às consultas dos itens 90.173, 90.174 e 90.177.*

*Além disso, o relatório do E-Gestão "03 - Relatório de erros de validação - Processo (Não Temporais) - 1º grau" não lista os processos problemáticos.*

*Obrigado.*

*Att.*

9) Indicadores de Precatórios

Em virtude da modificação recente no Sistema de Precatórios para autuação de precatórios oriundos de processos eletrônicos (PJE), o Comitê deverá solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação servidor(es) para revisar os indicadores de precatórios e garantir a correta computação dos processos na nova situação.

Presidente do Comitê: Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna  
Responsável pela ata: Francisco Jonathan Rebouças Maia